



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

LEI ORDINÁRIA Nº 716/2024, DE 23 DE JULHO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, para o atendimento de despesas de investimentos, destinados à Retomada da Obra: Construção de Escola de Educação Infantil Tipo B, com recursos do Termo de Compromisso / Convênio com o FNDE - Governo Federal e de contrapartida”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei de autoria do legislativo, aprovada pela Câmara Municipal de Novais, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária, realizada em 22 de julho de 2024, conforme autógrafo de Lei nº 15/2024 de 23 de julho de 2024.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, créditos adicionais no valor total de R\$ 2.108.510,30 (dois milhões cento e oito mil quinhentos e dez reais e trinta centavos), para o atendimento de despesas de investimentos destinados a Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia destinados a construção da Escola de Educação Infantil Tipo B, com recursos financeiros vinculados ao Termo de Compromisso / Convênio nº 830409 firmado com o Governo Federal através do Ministério da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / FNDE, sob as programações e classificações a seguir discriminadas:

I) Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02 04. Divisão de Educação Básica

12.365.0007.1001 - Obras Escolares de Educação Infantil

Categoria | Grupo e Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras E Instalações

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Valor do Repasse: R\$ 1.834.462,35 (um milhão oitocentos e trinta e quatro

mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Instrumento celebrado: Termo de Compromisso/Convênio nº_830409 de 28/05/2024

Órgão Repassador: Governo Federal - Ministério Da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

I) Crédito Suplementar

Unidade Orçamentária: 02 04. Divisão de Educação Básica

12.365.0007.1001 - Obras Escolares de Educação Infantil

Categoria | Grupo e Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras E Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Lei Ordinária 715/2024 de 23 de julho de 2024.

Valor de Contrapartida: R\$ 274.047,95 (duzentos e setenta e quatro mil quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

Instrumento celebrado: Termo de Compromisso/Convênio nº_830409 de 28/05/2024

Órgão Repassador: Governo Federal - Ministério Da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Art. 2º- Os créditos autorizados serão abertos por decreto do Executivo, e serão cobertos com um dos recursos de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir especificados:

I. Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.834.462,35 (um milhão oitocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com base nos recursos vinculados a serem transferidos pelo recursos financeiros vinculados ao Termo de Compromisso / Convênio nº 830409 firmado com o Governo Federal através do Ministério da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / FNDE, não programados no orçamento municipal vigente;

II. Provenientes da anulação de dotações totais ou parciais, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dispõe a Lei Orçamentária Anual e/ou provenientes de transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação, conforme dispõe o art. 169, VI, da Constituição Federal, autorizado pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 689 de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 23 de julho de 2024.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

JOSIANE CATARINA DOS SANTOS
Responsável por Assinatura de Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Lei Ordinária 715/2024 de 23 de julho de 2024.